

## Informação sigilosa

Uma proposta da Bovespa, aprovada dia 10 de Julho/2007 pelo colegiado da CVM, pode diminuir a assimetria de informações recebidas por grandes e pequenos investidores em ofertas públicas. A autarquia autorizou (através do Ofício/CVM/SRE/Nº 1249/2007) a Bolsa a colocar no seu site as apresentações feitas por empresas emissoras às Corretoras e demais investidores institucionais.

O colegiado entendeu que a proposta, que integra a auto-regulação do mercado, não fere a norma atual, desde que sejam tomadas certas precauções, segundo o superintendente de registro da CVM, Carlos Alberto Rebello. Por exemplo, o ofertante e a instituição líder da distribuição, caso optem por divulgar o teor da reunião no website da Bolsa, devem indicar, já no pedido da oferta à CVM, a apresentação do Road Show que será utilizada para divulgação na Internet. Tais encontros não poderão ser editados. A responsabilidade sobre o conteúdo será do coordenador e da empresa emissora e não da Bolsa. Será necessária ainda uma advertência sobre riscos e um incentivo à leitura do Prospecto Preliminar.

A medida, facultativa para as empresas, vem somar-se às alterações que estão sendo estudadas na Instrução 400, que deverá ser colocada em Audiência Pública, já sob o comando da economista Maria Helena Santana.

Vale lembrar que, nos EUA, o site [www.retailroadshow](http://www.retailroadshow) provê roadshows eletrônicos para investidores individuais que buscam informações sobre ofertas públicas de diversas empresas, feitas por executivos das companhias emissoras. Curiosamente, uma dessas empresas é a Cosan, com apresentação de 35 minutos. A apresentação pode mudar diariamente. E, no final, se sugere sempre ler o Prospecto Preliminar antes de tomar qualquer decisão de investimento.

Manual contra vazamento de informação - O vazamento de informações é considerado difícil de punir. Na Inglaterra, um dos mercados melhor regulados do mundo, em pelo menos 25% das fusões e aquisições há fortes indícios de uso de informação privilegiada. No Brasil, atualmente, a CVM está investigando 10 processos; os mais recentes são o da compra da Azaléia pela Vulcabras e



do grupo Ipiranga pelo consórcio Braskem, Petrobras e Ultra.

A Adeval, inclusive, promoveu, em Agosto/2007, no auditório da Bovespa, o seminário "Abuso de Poder de Controle e Uso de Informação Privilegiada no Mercado de Capitais".

No caminho da transparência, importante passo foi dado por entidade de peso como a Abrasca - Associação Brasileira das Companhias Abertas, que congrega 180 empresas associadas que representam 85% do valor de mercado da Bovespa, de R\$ 2 trilhões, com o lançamento de valioso Manual com regras para evitar vazamento de informações privilegiadas (insider trading) nas negociações de fusões e aquisições.

O "Manual Abrasca de Controle e Divulgação de Informações Relevantes" será uma espécie de selo de qualidade. As empresas que aderirem a ele (Itaú, Bradesco, Suzano Petroquímica, Souza Cruz, Sadia, Perdigão, Tagma e Totvs já o fizeram) terão, entre outras coisas, que implantar uma política de divulgação de negociação e criar um órgão interno de monitoramento.

Faz parte do Manual, o folheto "Normas aplicáveis ao controle e divulgação de informações relevantes" que trata da legislação que inclui a Lei 6.404/76 (artigo 157); a Lei 6.385/76; as Instruções Normativas CVM 358/02, a 369/02 e a 449 (de Julho/2007); bem como o folheto "Termo de Compromisso ao Manual Abrasca".

Evitar vazamentos - Para facilitar o controle, a companhia deve criar um órgão de Monitoramento Interno do trânsito das informações. O Manual dá instruções detalhadas de como compor o órgão de Monitoramento, que tipo de trabalho deve desenvolver e a quem estar submetido na empresa. Uma de suas atribuições fundamentais é classificar as informações privilegiadas de acordo com critérios que possam facilitar a manutenção do sigilo.

Dentre as recomendações às empresas sobre como evitar vazamento de informação estão: 1) Acompanhar constantemente as oscilações atípicas na negociação das ações da companhia; 2) Enviar fato relevante esclarecendo o motivo da oscilação ao mercado; 3) Criar órgão específico de monitoramento interno de informações; 4) Classificar o que é informação privilegiada; 5) Mapear o trânsito das informações privilegiadas dentro da companhia; 6) Restringir o acesso à informação privilegiada ao menor número possível de pessoas; 7) Treinar administradores e empregados para garantir o sigilo; 8) Estabelecer uma política de divulgação de informações sobre a companhia; 9) Estabelecer uma política para negociação com valores mobiliários da companhia com adesão expressa dos seus administradores e controladores; 10) Obrigar administradores e colaboradores que tenham acesso a informações privilegiadas a assinar um termo de confidencialidade.

O item "barreiras à disseminação de informações", além de orientar administradores e empregados, inclui uso de equipamentos de impressão, fax, cópias, e-mail etc. O órgão de Monitoramento cria filtros nos mecanismos eletrônicos de comunicação, guarda de documentos, lista pessoas com acesso à informação, cria códigos de identificação, culminando com a "política de mesa limpa".

■ **Ney Castro Alves**, Advogado, é presidente da Theca CCTVM, presidente da Adeval e da Fenadistri, membro dos Conselhos Administrativos da CNF e da Acor, membro do Conselho Consultivo da BM&F e membro suplente do CRSFN - Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional  
[neyalves@theca.com.br](mailto:neyalves@theca.com.br)